



ADM. JOÃO DE FREITAS

Adm.: João Alves de Freitas

LEI Nº 145/83 - DE 23 DE AGOSTO DE 1.983.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo abrir Crédito Especial para atender o recolhimento do F.G.T.S. e respectivo Parcelamento no Exercício de 1.983 e dá outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até a importância de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), para atender o recolhimento do F.G.T.S. (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) de Funcionalismo e parte do seu parcelamento por não estar previsto no Orçamento de 1.983.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder anulação da verba do Código 03.08.033.2.008.3.261 da Secretaria de Finanças e Juros da Dívida Contratada, com transferência para a verba do art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,  
aos, 23 dias do mes de agosto de 1.983.

  
JOÃO ALVES DE FREITAS  
Prefeito Municipal